

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 279, DE 2006

SUBSTITUTIVO DO RELATOR

Dispõe sobre o desarquivamento de proposições da Câmara dos Deputados, no início da legislatura.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º O art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105. Finda a legislatura, arquivar-se-ão todas as proposições que no seu decurso tenham sido apresentadas e ainda se encontrem em tramitação, bem como todos os recursos, com pareceres ou sem eles salvo os projetos:

I – de competência conclusiva das comissões e que já tenham sua apreciação ultimada, com todos os pareceres favoráveis;

II – que já tenham sido aprovados em Plenário, em turno único;

III – que tenham tramitado pelo Senado, ou dele originários.

§ 1º A proposição poderá ser desarquivada mediante requerimento do Autor, dentro dos primeiros sessenta dias da primeira sessão legislativa ordinária da legislatura subsequente, retomando a tramitação desde o estágio em que se encontrava.

§ 2º Às proposições de iniciativa coletiva aplicar-se-á o disposto no § 1º, desde que o requerimento seja firmado pela metade mais um dos seus subscritores, que estejam no exercício do mandato.

§ 3º Quando for requerido, nos termos do § 1º, o desarquivamento de proposição apensada a outra, a Mesa examinará os autos do processo, podendo dar novo despacho, a fim de adequar a tramitação da matéria.

§ 4º A representação encaminhada contra a conduta de deputado federal por suposta falta de decoro parlamentar poderá ser desarquivada, a qualquer tempo, mediante requerimento do Representante, desde que apresente fato novo

que guarde conexão ou continência com os fatos aduzidos anteriormente.

§ 5º Ao fim de duas legislaturas, todass as proposições em curso serão automática e definitivamente arquivadas, inclusive os projetos de código, as que tenham sido objeto de desarquivamento e as referidas nos incisos I a III do caput deste artigo.

Art. 2º Este Projeto entra em vigor em 2 de fevereiro de 2007.

Sala de Reuniões da Mesa, em 29 de novembro de 2006

Deputado **JOSÉ THOMAZ NONÔ**
Primeiro-Vice-Presidente
Relator